

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 059/2024/PRES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024, CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS E A EMPRESA AUDILINK & CIA AUDITORES, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AgSUS**, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Salas nº 301 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 021/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, com efeitos no período compreendido entre **10 de julho de 2025 e 10 de julho de 2026**, referente à prestação dos serviços técnicos de auditoria independente das demonstrações contábeis da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), relativos ao exercício de 2025, bem como a readequação do valor contratual praticado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo na **Cláusula Segunda do Contrato nº 021/2024**, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação de sua vigência.

2.2. Não obstante o contrato tenha sido firmado sob a égide do Regulamento de Compras aprovado pela Resolução nº 07/2024/CDA, que vigeu de 31/04/2024 até 09/06/2025, o Termo de Apostilamento a ser celebrado, poderá, de acordo com o Art. 71 do Regulamento atualmente em vigor, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025, ser revisto e adequado às novas regras. Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - alteração do responsável pelo acompanhamento da execução contratual;
- V - prorrogações de vigência previstas nos contratos;
- VI - adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único - Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global originalmente pactuado no Contrato nº 021/2024, foi de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

3.2. Em virtude da realização da pesquisa de vantajosidade nº 0032727, conforme previsto no parágrafo único da Cláusula Segunda, o valor contratual foi reajustado, mediante negociação com a Contratada **AUDILINK & CIA AUDITORIA, CNPJ/MF sob o nº 02.163.575/0001-50**, passando a ser de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), o que representa uma redução de 9,52% sobre o valor originalmente pactuado, conforme proposta encaminhada formalmente à AgSUS no documento SEI nº 0033739.

3.3. Assim, considerando a necessidade de cobertura orçamentária para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **10 de julho de 2025** e **10 de julho de 2026**, o valor total a ser apostilado ao instrumento contratual é de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais). Ressalta-se que, conforme demonstrado na disponibilidade orçamentária registrada sob o ID nº 0030261, informada pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, há recurso orçamentário e suficiente para suportar os custos decorrentes da prorrogação contratual.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Integra o presente Termo de Apostilamento, para todos os fins de direito, a **Nota Técnica nº 02/2025/CGR/UPGE/PRES/AGSUS**, registrada sob o ID nº 0030745, a qual apresenta e justifica a **necessidade técnica** da prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam retificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 021/2024 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações
DIOP/AgSUS



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 09/07/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  informando o código verificador **0034616** e o código CRC **E407A7C3**.